



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 5444/2015**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Antônio de Pádua Muniz Correa, pelo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Junior e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 1.237 de 02 de maio de 1939, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9470 e endereço eletrônico vt1slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 24/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 06 de outubro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 14 a 16/10/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizado os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 39 (trinta e nove) processos físicos e eletrônicos, sendo que desse total 09 (nove) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Antônio de Pádua Muniz Correa exerce a titularidade da Vara correcionada desde 18/07/2012, conforme Portaria GP n.º 663/2012. Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 15/03 a 08/04/2014; de 07 a 11/07/2014; de 28/11 a 19/12/2014; de 17 a 22/01/2015; de 26/01 a 04/02/2015; 01 e 02/07/2015 e de 03 a 22/07/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - 05/02/2014: *para officiar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em substituição à Desembargador do Trabalho afastado.*

Também atua na Vara Correcionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro, desde 13/07/2012 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 647/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 28/07 a 11/08/2014; de 12/08 a 10/09/2014; de 11/09 a 10/10/2014 e de 23/07 a 21/08/2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Licenças e Afastamentos:
 - De 14 a 23/01/2014: licença médica;
 - De 27/01 a 25/07/2014: licença gestante;
 - 26 e 27/06/2014: para participar do Curso “Redes Sociais”, realizado na cidade de São Luís (MA);
 - 25/05/2015: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).

Outros Juízes também exerceram suas funções junto à Unidade em foco, quais sejam: Jean Fábio Almeida de Oliveira (de 27/07/2012 a 20/03/2014), Luis Fortes do Rêgo Junior (de 09/06 a 15/09/2014) e Rafaella Messina Ramos de Oliveira (de 01/08/2014 a 09/03/2015).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a estes:

- Jean Fábio Almeida de Oliveira

- Férias: de 13/01 a 11/02/2014.
- Licenças e Afastamentos: não houve.

- Luis Fortes do Rêgo Junior

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - 05/08/2014 e 07/08/2014: para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - 13/08/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 18 a 29/08/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 01 a 05/09/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;
 - 09 e 10/09/2014: para exercer a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

- Rafaella Messina Ramos de Oliveira

- Férias: de 03/11 a 02/12/2014; de 19/02 a 02/03/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - 16 e 17/12/2014: para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 26 a 30/01/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas.

Foram, ainda, designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada os seguintes Magistrados:

- Carolina Burlamaqui Carvalho: de 03 a 05/02/2014 e de 26 a 30/01/2015;
- Augusta Pölking Wortmann: 24/03/2014;
- Francisco Xavier de Andrade Filho: 20/03/2014;
- Gabrielle Amado Boumann: 26/03/2014 e de 31/03 a 03/04/2014;
- Patrick Arruda Leon Serva: 21/03/2014;
- Roberta de Melo Carvalho: 25, 27 e 28/03/2014;
- Angelina Moreira de Sousa Costa: de 04 a 08/04/2014, 15/05/2014 e de 19/05 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

06/06/2014;

- Liliane de Lima Silva: de 12/04 a 12/05/2014;
- Elzenir Lauande Franco: 14/05/2014;
- Maurílio Ricardo Neris: 13/05/2014;
- Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar: de 01 a 30/07/2014;
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 02 a 06/02/2015, 19 e 20/02/2015;
- Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima: 28 e 29/09/2015.

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimientos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
José Barros de Oliveira Junior	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Jurídária)	CJ-3
Carlos Augusto Coelho da Costa	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Henrique José Belfort Freire	Ensino Superior - Ciências Contábeis	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Telma Maria Matos Brito Filha	Ensino Superior - Serviço Social		FC-4
Denise Barreto Brito	Ensino Superior - Direito		FC-4
Cláudio José da Silva Ramos	Ensino Médio		-
Margareth de Jesus Silva Aroucha	Ensino Superior - Direito		-
Ozilda Mendes dos Santos	Ensino Médio		-
Denise Moreira Reis	Ensino Superior - Direito		FC-5
Josemary Ribeiro de Jesus	Ensino Superior - Comunicação Social		FC-5
Ronaldo Luis de Oliveira Silva	Ensino Superior - Biologia		-
Senhorinha Clara Campos de Alcântara	Ensino Superior - Economia		FC-4

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Álvaro José Rodrigues de Azevedo Júnior	Ensino Superior - Direito
Karina de Leli Aguiar Melo	
Neilson Maranhão Silva	
Acilégina Maria Martins Fonseca	Ensino Médio
Leonardo Castro Almeida	
Matheus Ribeiro Sousa	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Elimara Silva Costa	Serviços Gerais



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	157
V	1934	12	161,16

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 12 (doze) funcionários, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Setembro/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.332	591	3.189	112	6.224

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.118	1.874
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.983	2.441
Processos Baixados de Conhecimento	2.313	2.296
Taxa de Congestionamento	55%	46,79%

Fonte: Sistema e-Gestão

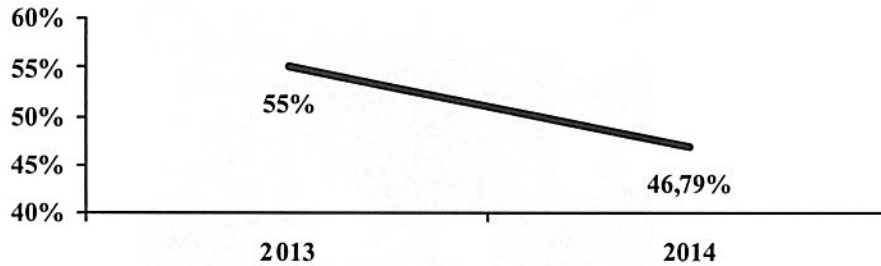
* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 46,79 %, ocupando a 9ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Setembro/2015
Por cálculos	276	217
Por artigos	0	1
Por arbitramento	1	5
Total	277	223

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	1.068	498
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	4.138	3.898
Processos Baixados de Execução	1.448	1.135
Taxa de Congestionamento	72%	74,18%

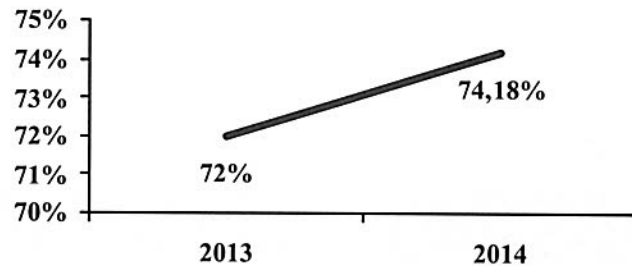
Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Taxa de Congestionamento
Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentado para 74,18%, ocupando a 10ª melhor colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 311 lote 1, relativa ao mês de setembro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 25 (vinte e cinco) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
	179	212	215	0	55	64

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	08	07	07	0	06	03
Embargos à Execução	109	104	112	05	73	53
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	02	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	11	11	11	0	10	3

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
Antecipações de Tutela	167	141	108	0	81	122
Exceções de Incompetência	20	2	11	0	11	3

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 09/2015
229	283	453	112

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 09/2015
Recurso Ordinário	369	293	29	9	94	57
Recurso Adesivo	8	4	1	1	3	
Agravo de Petição	59	49	12	0	67	22
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	05	05	-	-	03	04
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	01	0	-	-	05	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ SETEMBRO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 21.687.061,73	R\$ 26.705.793,20	R\$ 18.045.573,21
Custas Processuais	R\$ 248.908,55	R\$ 154.640,40	R\$ 126.989,40
Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.839.648,96	R\$ 1.540.283,67	R\$ 807.773,39
Imposto de Renda	R\$ 640.528,99	R\$ 82.991,32	R\$ 67.479,30
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 3.624,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ SETEMBRO/2015
Total	R\$ 24.419.773,22	R\$ 28.483.708,59	R\$ 19.047.815,30

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou ser utilizado pela Vara correccionada sistema misto, envolvendo a “divisão por setorização” e o “autogerenciamento processual”.

Nesse contexto, a divisão de competências na Secretaria é feita por meio de 06 (seis) setores principais, a saber:

- Balcão - Compreende as atividades de recebimento e remessa de processos físicos e eletrônicos, documentos, pagamentos, consulta processual e atendimento ao público em geral. Guarda relação também com a Triagem Inicial realizada nos processos eletrônicos no Sistema PJe-JT. É realizado por um servidor da Vara, auxiliado por estagiários.
- Rotinas da Secretaria - Envolve as tarefas de juntada de documentos e petições nos processos físicos e eletrônicos, publicação de notificações no DEJT, confecção dos expedientes de Secretaria (Alvarás, Mandados, Cartas Precatórias, Editais etc.), atualizações de cálculos e arquivamento definitivo dos processos. A realização das rotinas é dividida entre 04 (quatro) servidores da Secretaria, por terminação do processo, sendo, portanto, cada servidor responsável pelo cumprimento de todas as rotinas dos processos de suas terminações. Os processos que aguardam a realização de rotinas são alocados em armário existente na Secretaria, com o devido registro da rotina a ser realizada no Sistema.
- Assessoria - Compreende o auxílio aos Magistrados na elaboração de minutas de despacho e decisões. Os assessores também são responsáveis pela retirada dos processos com prazos vencidos dos armários. Os processos conclusos aos Magistrados são divididos entre os assessores também por terminação processual, ficando armazenados na sala da assessoria. Os processos aguardando prazo, por sua vez, ficam acondicionados nos 02 (dois) armários deslizantes existentes na Unidade.
- Sistema JUD - Envolve o auxílio aos Magistrados na utilização dos Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. Essa atividade é realizada pelo Diretor de Secretaria auxiliado por um servidor.
- Cálculos e Liquidações - Compreende o trabalho de atualização dos cálculos dos processos e de liquidação das sentenças proferidas pelo Juízo. As atualizações de natureza simples são realizadas pelos próprios servidores da Secretaria, sendo apenas remetido ao calculista da Vara as de natureza mais complexas.
- Pauta e Audiências - Compreende todas as atividades pertinentes à Sala de Audiência. Tais atividades são realizadas pela Chefe dos Serviços de Audiência, a qual também registra as decisões e sentenças proferidas por Magistrados nos processos físicos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

O atendimento ao público é realizado por estagiários, sob supervisão de servidor lotado na Unidade.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 2.009 (dois mil e nove) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 05/10/2015, 1.569 (mil e quinhentos e sessenta e nove) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Sobre o tema, foram, inclusive, constatadas boas-práticas na Unidade, conforme registrado no item 24 desta Ata.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	373
81 / 90081	Fase de Liquidação	04
104 / 90104	Fase de Execução	53
Total		430

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório extraído do SAPT1, atualizado até 15/10/2015, constatou-se a existência de 42 (quarenta e dois) processos em carga com advogados, alguns destes com prazo de devolução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

vencido. Muito embora tenha a Unidade correccionada adotado providências visando à regularização de grande parte dos processos correspondentes, observou-se, após análise das fichas processuais correspondentes, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:

Processo	Data da Carga	Providência
2443/2001	04/03/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1356/2002	09/06/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1729/2008	03/08/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2271/2002	14/08/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
772/2001	18/08/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
415/1999	28/08/2015	Expedir Notificação via Diário para devolução dos autos
183/2012	11/09/2015	Expedir Notificação via Diário para devolução dos autos
988/2008	11/09/2015	Expedir Notificação via Diário para devolução dos autos
1882/2006	11/09/2015	Expedir Notificação via Diário para devolução dos autos

Quanto ao processo de n.º 1671/2004, em trâmite atualmente junto à Seção de Pesquisa Patrimonial e em carga com advogado desde 09/05/2014, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Chefe daquela Unidade, para ciência do cenário aqui constatado e adoção de providências visando a restituição dos autos respectivos, notadamente expedição de Mandado de Busca e Apreensão.

9.8 Ordenação Processual

Não foram observados erros na numeração de folhas, abertura de volumes, juntada de petições, certificação de prazos, ausência de identificação de servidor e inutilização de espaços em branco.

9.9 Atrasos Processuais

Não foram observados atrasos consideráveis nos processos analisados.

Observou-se, porém, atrasos na assinatura de expedientes (p. ex. alvará), despachos, decisões e sentenças minutadas no Sistema PJe-JT, como, por exemplo, nos processos de n.º 16065-47.2013 (25/09/2015), 16734-03.2013 (30/09/2015), 17769-61.2014 (01/10/2015) e 16805-34.2015 (02/10/2015), todos aguardando subscrição da Magistrada Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro.

Ciente de tal circunstância, informou a Excelentíssima Senhora Juíza apenas que o atraso verificado nos processos com alvarás pendentes de assinatura foi motivado pela impossibilidade de assinatura em lote junto ao Sistema PJe-JT.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 15/10/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 01/04/2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 50 (cinquenta) audiências semanais na Vara correccionada, de segunda a sexta-feira, no turno matutino.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas automaticamente pelo Sistema PJe-JT de acordo com o tipo de audiência a ser realizada.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas à vista de solicitação das partes, sempre as quartas-feiras, no período vespertino, não havendo, porém, pauta exclusiva elaborada pelo Juízo.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	662
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	217
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2650
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2265

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 15/10/2015, constatou-se a existência de 361 (trezentos e sessenta e um) processos pendentes de despacho, sendo os mais antigos de n.º 203/1994, 2223/1997, 463/2012, 893/2012 (03/08/2015), 166/2005, 36/2013, 16/2015 (04/08/2015), 3/2001 (06/08/2015), 1269/2009 (11/08/2015), 1776/2003, 1363/2007 e 293/2012 (14/08/2015).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 24,14 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 206 (duzentos e seis) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 06 (seis) processos, o mais antigo datado de 09/10/2015 (RTOrd 16294-36.2015);
- “Analisar Despacho - Liq”: 04 (quatro) processos, o mais antigo datado de 05/10/2015 (RTSum 16188-45.2013);
- “Analisar Despacho - Exec”: 04 (quatro) processos, o mais antigo datado de 07/10/2015 (CartPrec 17034-28.2014);
- “Minutar Despacho”: 146 (cento e quarenta e seis) processos, o mais antigo datado de 27/08/2015 (RTSum 16426-93.2015);
- “Minutar Despacho - Liq”: 26 (vinte e seis) processos, o mais antigo datado de 31/08/2015 (RTSum 17012-67.2014);
- “Minutar Despacho - Liq (Segredo de Justiça)”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 13/10/2015 (ExProvAS 17685-60.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 18 (dezoito) processos, o mais antigo datado de 02/09/2015 (RTSum 17482-98.2014).

Convém, ainda, ressaltar a inexistência de processos armazenados na caixa “Concluso ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado” e suas variações. Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá continuar** se abstendo de manter processos na caixa em comento por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a setembro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	34
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	01

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 15/10/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo físico concluso para julgamento de embargos de declaração com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa de n.º 1412/2012 (13/10/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Sobre incidentes, o SAPT1 não apresentava processos físicos conclusos para julgamento com os magistrados, com prazo vencido.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 13 (treze) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa Junior (Caixas “Minutar Sentença” e “Minutar Sentença - ED”), de n.º 17750-55.2014 (08/10/2015), 16625-18.2015, 17101-48.2014, 17879-60.2014, 16602-72.2015, 16715-26.2015, 16227-71.2015, 17983-86.2013, 17314-33.2013, 17878-64.2013, 16769-89.2015, 16654-68.2015 (13/10/2015), 17074-10.2014 (14/10/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias;
- 65 (sessenta e cinco) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro (Caixas “Análise da Sentença”, “Análise da Sentença - Exec”, “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença - ED” e “Minutar Sentença - Exec”), de n.º 16597-50.2015 (07/08/2015), 16137-63.2015 (11/08/2015), 17988-11.2013, 16175-75.2015 (21/08/2015), 17489-90.2014, 16596-65.2015, 17532-61.2013, 16228-90.2014, 16398-53.2014, 16339-40.2015 (25/08/2015), 17584-23.2014 (27/08/2015), 16328-11.2015 (01/09/2015), 17411-96.2014 (04/09/2015), 16749-98.2015, 16901-83.2014, 16198-21.2015, 16423-41.2015 (14/09/2015), 17317-85.2013, 16776-81.2015, 17917-72.2014, 16779-36.2015, 17765-24.2014 (15/09/2015), 17545-26.2014 (16/09/2015), 16079-60.2015 (17/09/2015), 16782-88.2015 (18/09/2015), 16801-94.2015, 16233-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

78.2015, 17339-12.2014 (21/09/2015), 16953-45.2015, 16387-96.2015, 17912-84.2013 (22/09/2015), 16804-49.2015 (23/09/2015), 16807-04.2015, 16389-66.2015, 16232-93.2015, 16615-71.2015, 16397-43.2015, 16835-69.2015 (28/09/2015), 16734-03.2013 (30/09/2015), 17769-61.2014 (01/10/2015), 17767-91.2014, 17507-14.2014 (05/10/2015), 16758-60.2015, 17928-98.2014, 16594-95.2015, 16823-55.2015, 16816-63.2015, 16954-30.2015, 16837-39.2015 (06/10/2015), 16901-20.2013, 17324-43.2014 (08/10/2015), 16454-95.2014, 17242-46.2013, 17160-78.2014 (09/10/2015), 17916-87.2014, 16542-96.2015, 16703-12.2015, 16405-20.2015, 16400-95.2015, 16909-26.2015, 16292-66.2015 (13/10/2015), 16032-86.2015, 16647-73.2015, 16424-26.2015, 17365-10.2014 (14/10/2015), **encontrando-se os 40 (quarenta) primeiros acima do prazo legal de 10 (dez) dias;**

- 04 (quatro) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima (Caixa “Minutar Sentença”), de n.º 16947-38.2015, 16854-75.2015 (28/09/2015), 16307-90.2015 e 16856-45.2015 (29/09/2015), **todos fora do prazo legal de 10 (dez) dias.**

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **descumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelos Juízes lotados na Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se ainda o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Por outro lado, observou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 35,60%, uma vez que solucionou 1.795 (mil e setecentos e noventa e cinco) processos e conciliou 639 (seiscentos e trinta e nove) ações, ocupando o 6ª lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

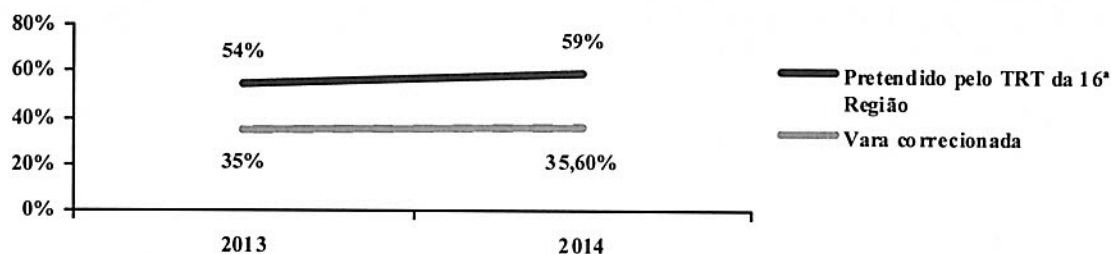


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de São Luís	34,53%	35,60%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 30/06/2014, até 05/10/2015, 07 (sete) conversões em diligência relativas ao julgamento de ação e 08 (oito) conversões pertinentes ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Angelina Moreira de Sousa Costa	29	61	79	53	124
Antonio de Pádua Muniz Correa	302	5.498	1.987	594	1.068
Augusta Pölkimg Wortmann	05	13	0	04	15
Carolina Burlamaqui Carvalho	10	16	01	11	24
Elbia Lidice Spenser Dowsley	0	0	0	02	0
Fernando Luiz Duarte Barboza	0	57	0	01	0
Francisco Xavier de Andrade Filho	02	26	10	08	11
Gabrielle Amado Boumann	12	297	17	19	60
Guilherme José Barros de Oliveira	0	0	0	0	03
Jean Fabio Almeida de Oliveira	60	362	58	62	173
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	74	625	214	109	241
Liliane de Lima Silva	01	28	01	11	09
Luis Fortes do Rêgo Júnior	40	184	106	80	156
Maurílio Ricardo Neris	01	0	0	07	12
Patrick Arruda Leon Serva	01	59	08	06	10
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	91	362	75	169	318
Roberta de Melo Caryvalho	11	175	04	15	38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Wiviane Maria Oliveira de Souza	0	0	0	03	01
Total	639	10.323		1154	2.263

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Setembro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	0	0	0	0	16
Antonio de Pádua Muniz Corrêa	191	2.779	1.783	413	639
Carolina Burlamaqui Carvalho	03	47	02	10	24
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	141	1.316	741	227	700
Núbia Prazeres Bogèa	03	0	0	06	17
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	22	157	48	40	73
Vinicius Hespagnol Portella	0	0	03	0	0
Total	360	6.867		696	1469

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2014.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD, e INFOJUD;
- Mandado de penhora;
- Mandado de protesto notarial;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- h) Arquivamento provisório;
- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;
- j) Arquivamento definitivo;
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Dos processos analisados, observou-se que a Unidade **está observando** o disposto na Resolução supracitada.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara correccionada apresentou, no curso de 2014 até 15/10/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	525	277
2015	381	146

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	2.979	1.854	1.053	R\$6 202.608,95	R\$3.260.003,63	R\$2.722.391,00
2015	2.025	1.229	712	R\$14.335.462,35	R\$7.771.462,36	R\$3.450.544,62

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

17



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas à vista da solicitação das partes, sempre as quartas-feiras, no turno vespertino.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante as IV e V Semanas Nacionais da Execução Trabalhista, efetivadas no período de 22 a 26/09/2014 e 21 a 25/09/2015, respectivamente, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar:

- IV Semana Nacional da Execução Trabalhista: 25 (vinte e cinco) audiências de conciliação, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, no valor total de R\$113.196,07 (cento e treze mil e cento e noventa e seis reais e sete centavos);
- V Semana Nacional da Execução Trabalhista: 28 (vinte e oito) audiências de conciliação, resultando na celebração de 13 (treze) acordos, no valor total de R\$464.344,26 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	25
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	691
Total		716

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1849

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 98,24% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida, havendo, atualmente, apenas 08 (oito) processos que lhes sejam pertinentes aguardando solução (Anexo V).

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta cumprida, eis que apurado percentual de redução igual a 10,35% quanto às execuções fiscais e percentual de redução igual a 15,76% quanto às execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta cumprida.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015 entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano. Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o momento, as Metas 1, 2, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 92,39% (Anexo VI).

11.2.2 Meta 2 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Meta cumprida, eis que pendentes de julgamento, atualmente, apenas 24 (vinte e quatro) processos na Meta em referência (Anexo VII).

11.2.3 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 206,34% (Anexo VIII).

11.2.4 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Meta cumprida.

Vale esclarecer que, apesar de ainda existir 01 (uma) ação de cumprimento aguardando julgamento na Meta supracitada, de n.º 595/2012 (Anexo IX), esta se encontra suspensa desde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

junho do corrente ano por depender da solução de outro feito, fato que lhe retira da pendência em foco.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o momento, a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, já que apurado acréscimo apenas no percentual de 1,47% (Anexo X).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015 a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o momento ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 43,55% (Anexo XI).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 24,21% (Anexo XII).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de setembro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 79,75% (Anexo XIII).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 15/10/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)*	94	26/02/2014	819/2010
	e-Doc para juntar	43	07/04/2015	165/2010
	Notificações para expedir	211	15/07/2015	83/2010
	Editais para expedir	12	02/09/2015	1840/2012
	Cartas Precatórias para expedir	01	09/10/2015	1763/2015
	Ofícios para expedir	23	06/10/2015	1773/2009
	Mandados para expedir	11	17/09/2015	2174/2005
	Realização de cálculos (Liquidação)	25	06/08/2015	757/2003
	Atualização de cálculos	04	09/10/2015	519/2004
	Precatório para expedir	0	-	-
	Alvarás para expedir	09	30/09/2015	1.816/2006
	Alvarás prontos para entregar	36	16/11/2010	168/2007
	Processos para arquivar	175	18/05/2015	795/2000
	Aguardando certificação no DJET	26	11/08/2015	1671/2004
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	69	23/06/2015	963/2009
	Certidões de créditos para expedir	02	18/09/2015	1616/2003
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	353	-	-
Juizes	Conclusos para despacho	361	03/08/2015	203/1994
	Sentença com prazo vencido	0	-	-
	Decisão com prazo vencido	0	0	0
	Solicitação de penhora on line – BACENJUD	09	08/10/2015	978/2009
	Consulta ao RENAJUD	15	30/09/2015	2055/2006
	Consulta ao INFOJUD	102	27/08/2015	1258/2012

* Reportando-se à pendência "petições/documentos para juntar", o Diretor de Secretaria informou que as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

petições pendentes de juntada nos processos de n.º 819/2010 (26/02/2014), 1232/2011 (14/05/2014), 751/2012 (15/05/2014) e 244/2008 (15/01/2015), ainda não foram acostadas aos seus respectivos feitos em razão de estes terem sido remetidos ao Colendo Tribunal Regional do Trabalho para processamento e julgamento de recurso interposto, fato confirmado pela equipe correcional nesta ocasião. Registrou, ademais, que a petição pertinente ao processo de n.º 924/2009 (25/06/2014) ainda aguarda juntada em razão de este não ter sido encontrado até o presente momento nas dependências da Unidade. Por fim, informou que a petição pendente de juntada ao processo de n.º 1699/2009 (19/09/2014) foi extraviada, encontrando-se os autos correspondentes conclusos, atualmente, para despacho que determinará a reapresentação daquela. Assim sendo, o processo mais antigo na pendência em foco seria, efetivamente, o de n.º 14/05/2015, datado de 16/02/2013.

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 15/10/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Cumprimento de Providência	31	20/08/2015	16386-14.2015
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	35	05/08/2015	17820-09.2013
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	128	03/08/2015	17420-92.2013
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	292	27/09/2013	16474-23.2013
Aguardando Apreciação pela Instância Superior - Liq	01	12/02/2015	17295-27.2013
Aguardando Audiência	440	03/08/2015	17646-63.2014
Aguardando Audiência (Segredo de Justiça)	03	31/08/2015	16366-23.2015
Aguardando Ciência	11	18/09/2015	17074-10.2014
Aguardando Ciência - Liq	46	21/08/2015	16399-81.2013
Aguardando Ciência - Exec	01	23/09/2015	17327-32.2013
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	20	06/08/2015	17446-56.2014
Aguardando Ciência da Decisão - ConPraLiq	02	11/09/2015	16299-29.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	217	10/03/2015	17761-84.2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	07	11/09/2015	17352-45.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Exec	13	15/06/2015	16032-57.2013
Aguardando Prazo - ED	03	09/10/2015	17016-70.2015
Aguardando Prazo - Recurso	07	14/10/2015	16799-27.2015
Aguardando Prazo - Recurso - Liq	03	14/10/2015	17520-47.2013
Aguardando Término dos Prazos	39	18/08/2015	17028-84.2015
Aguardando Término dos Prazos - Liq	07	21/08/2015	17180-06.2013

Secretaria/Juízes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Aguardando Término dos Prazos - Exec	53	18/08/2015	16455-17.2013	
Analisar Despacho	06	09/10/2015	16294-36.2015	
Analisar Despacho - Liq	04	05/10/2015	16188-45.2013	
Analisar Despacho - Exec	04	07/10/2015	17034-28.2014	
Analisar Expediente de Secretaria	09	02/10/2015	16805-34.2015	
Analisar Expediente de Secretaria - Exec	04	02/10/2015	17097-53.2014	
Análise da Sentença	01	01/10/2015	17769-61.2014	
Análise da Sentença - Exec	06	30/09/2015	16734-03.2013	
Análise de Carta	08	25/08/2015	16533-40.2015	
Análise de Carta - Exec	08	06/08/2015	16520-41.2015	
Análise das Perícias	20	20/08/2015	16033-71.2015	
Análise do Conhecimento	22	13/10/2015	17136-16.2015	
Análise da Liquidação	29	08/10/2015	16930-70.2013	
Análise de Execução	44	09/10/2015	16587-74.2013	
Controle de Sobrestamento-Suspensão	01	14/10/2015	16547-92.2013	
Controle Manual - Prazo Pós-Sentença	13	17/08/2015	16640-84.2015	
Encaminhar Carta	03	14/10/2015	17922-94.2014	
Encaminhar Carta - Exec	01	14/10/2015	16684-74.2013	
Minutar Decisão	15	02/09/2015	17276-50.2015	
Minutar Decisão - ConPra	14	31/08/2015	17812-95.2014	
Minutar Despacho	146	27/08/2015	16426-93.2015	
Minutar Despacho - Liq	26	31/08/2015	17012-67.2014	
Minutar Despacho - Liq (Segredo de Justiça)	02	13/10/2015	17685-60.2014	
Minutar Despacho - Exec	18	02/09/2015	17482-98.2014	
Minutar Decisão - ConPraExec	01	31/08/2015	16062-24.2015	
Minutar Despacho - Exec	18	02/09/2015	17482-98.2014	
Minutar Sentença	50	25/08/2015	16228-90.2014	
Minutar Sentença - ED	24	07/08/2015	16597-50.2015	
Minutar Sentença - Exec	01	15/09/2015	17317-85.2013	
Minutar Expediente da Secretaria	20	06/10/2015	16652-98.2015	
Minutar Expediente da Secretaria - Liq	01	14/10/2015	16645-77.2013	
Minutar Expediente da Secretaria - Exec	05	06/10/2015	16145-40.2015	
Operações de Audiência	112	09/03/2015	16304-80.2015	
Prazos Vencidos	55	04/09/2015	16186-07.2015	
Prazos Vencidos - Liq	12	15/09/2015	17662-51.2013	
Prazos Vencidos - Exec	14	23/08/2015	16177-79.2014	
Preparar Comunicação	223	04/08/2015	16840-91.2015	
Preparar Comunicação - Liq	53	05/08/2015	17808-92.2013	
Preparar Comunicação - Exec	37	06/08/2015	16548-09.2015	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS						
Tramitação			Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Produzir	Expediente	da	20	12/08/2015	17670-82.2014	
Produzir	Expediente	da	01	22/09/2015	17913-35.2014	
Produzir	Expediente	da	12	17/08/2015	17330-84.2013	
Publicar DJE			01	23/09/2015	16625-86.2013	
Remeter ao 2º Grau			02	14/10/2015	17995-66.2014	
Triagem Inicial			03	14/10/2015	17511-17.2015	
Trânsito em Julgado			32	06/10/2015	17014-03.2015	
Arquivo definitivo			2.581	16/07/2014	16024-80.2013	
Arquivo provisório			04	05/11/2014	17580-20.2013	
Cartas devolvidas			459	12/11/2013	16727-11.2013	

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Aguardando Audiência”**
 - Finalidade: armazenar os processos que aguardam audiências já designadas, para, após sua realização, possibilitar o seu direcionamento a caixa "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta” e suas variações**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a existência de processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como o de n.º 16533-40.2015, 16553-31.2015 e 17242-12.2014.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como o de n.º 16640-84.2015, 16651-16.2015 e 16657-23.2015.
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
 - **Caixa “Designar Audiência” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle dos processos que ainda não tiveram audiências designadas; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão designar todas as audiências pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de zerar a Caixa em questão, remetendo os processos correspondentes ao fluxo “Aguardando Audiência”.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
 - **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
 - **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão examinar todos os processos armazenados na Caixa em comento, no prazo de 30 (trinta) dias, realizando as atividades pendentes, a fim de remetê-los ao fluxo “Aguardando Audiência”, zerando, assim, a Caixa em questão.
 - Situação: existência ainda de 112 (cento e doze) processos pendentes no fluxo, o mais antigo datado de 09/03/2015 (16304-80.2015).
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de 56 (cinquenta) e seis processos além do prazo acima estipulado, tais como os de n.º 16186-07.2015 e 16596-02.2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Preparar Comunicação” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16840-91.2015 e 16320-68.2014.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria” e variações**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa “Preparar Comunicação”.
 - Situação: constatou-se a existência de processos além do prazo acima estipulado, tais como os de n.º 17226-58.2014 e 17581-68.2014.
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: constatou-se a existência de 01 (um) processo além do prazo acima estipulado, de n.º 16625-86.2013.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Triagem Inicial”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Análise da Carta”, “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Publicar DJE” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) determinar que a Chefe de Audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, analise e adote todas as providências pendentes nos processos atualmente armazenados na Caixa “Operações de Audiência”, priorizando os mais antigos, os quais, ao fim, deverão ser encaminhados ao fluxo “Aguardando Audiência”; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caixas “Análise da Carta”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Publicar DJE” e suas variações, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) nas Caixas “Produzir Expediente de Secretaria” e “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 14/10/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	01
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	05
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	04

32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	46
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	109
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	887
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	21
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	16
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	0
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	10
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	07
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	181
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	368
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	36
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	0
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	03
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	07
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	36
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	21
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	22
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	10
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	23
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	22
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	16
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	11
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	02
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	86



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 029	Mandados expedidos ainda não encerrados	64

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 027, 028 e 029, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Vale ressaltar, entretanto, o agrupadore relativo aos processos que aguardam “análise de prevenção”, onde se verificou a existência de 505 (quinhentos e cinco) feitos estagnados.

Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de Secretaria de 02 (dois) servidores para diligenciar no agrupador em comento, a fim de atualizá-lo, com submissão dos feitos ali elencados à apreciação do Juízo.

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, realizada em 15/10/2015, foi constatada a existência de 14 (catorze) atas de audiências pendentes de assinatura, a mais antiga datada de 14/10/2015 (Processo n.º 16633-92.2015).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que todos se encontram efetivamente aguardando assinatura do Juízo.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	75,96	108,95
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	82,42	112,84
Prazo Médio		78,91	110,75
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	83,26	125,93
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	163,28	193,46
Prazo Médio		122,48	158,45

Fonte: Sistema e-Gestão

14.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	85,26	129,18
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	168,81	189,60
Prazo Médio		125,36	157,15
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito	12,15	10,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
	Sumaríssimo		
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	11,31	13,64
Prazo Médio		11,82	12,01

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Alisson Almeida de Lucena	RS	0	-
	RO	0	-
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	11,43
	RO	-	8,65
Antonio de Pádua Muniz Corrêa	RS	9,43	8,18
	RO	12,23	11,94
Augusta Pölking Wortmann	RS	-	0
	RO	-	1
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	-	4,00
	RO	-	36,00
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	6,00
	RO	-	6,00
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	7,33
	RO	-	13,71
Jean Fábio Almeida de Oliveira	RS	8,15	14,73
	RO	8,21	30,65
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	18,09	20,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	26,67	24,61
Liliane de Lima e Silva	RS	-	4,00
	RO	-	4,40
Luis Fortes do Rêgo Júnior	RS	-	17,91
	RO	-	17,97
Maurílio Ricardo Neris	RS	-	3,00
	RO	-	2,50
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	8,50
	RO	-	8,00
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	-	4,24
	RO	-	5,61
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	26,00
	RO	-	27,25

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	570,00	657,51
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	724,25	952,91
Prazo Médio		658,37	848,23
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	200,83	247,14
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	224,76	233,54
Prazo Médio		215,34	238,31

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	771,90	938,31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	2014
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	758,76	1.541,79
Prazo Médio		768,45	1242,54
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	779,34	931,29
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	815,14	1.426,61
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	903,40	1.238,52
Prazo Médio		801,13	1188,60

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	467,20	444,16
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	578,63	744,65
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	597,94	752,54
Prazo Médio		517,68	585,03

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, possui apenas pastas reservadas ao arquivamento de cópias de ofícios. Não há pastas destinadas ao arquivamento de memorandos, alvarás, cartas precatórias, editais, mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos.

Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou que somente as sentenças e atas as de audiências produzidas pelo Juízo estão sendo disponibilizada no *site* deste Regional.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até setembro de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até junho de 2015, foram registradas 54 (cinquenta e quatro) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 1379/2011, 887/2009, 1063/2010, 1452/2004, 220/1998, 128/2008, 333/2004, 16414-16.2014, 1111/2011, 16398-96.2013, 127/2013, 1180/2001, 1677/2007, 17201-79.2013, 1502/2007, 1636/2007, 127/2013, 169/2010, 1547/2012, 1252/2012, 16306-21.2013, 1502/2007, 775/1999, 1696/2012, 1702/2000, 17070-07.2013, 1804/2001, 916/2008, 16207-51.2013, 940/2009 e 534/1991, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes considerações e sugestões pelo Diretor de Secretaria: *“Considerando a implantação do Sistema PJe-JT em todas as Unidades deste Regional e as conseqüentes mudanças geradas na rotina de trabalho dos advogados, Magistrados e servidores das Varas Trabalhistas; Considerando que o Sistema PJe-JT se encontra em contínuo aprimoramento, apresentando constantemente atualizações e alterações quanto ao seu modus operandi e quanto à forma do registro de dados processuais a serem colhidos pelo Sistema e-Gestão; Considerando que a demanda jurisdicional trabalhista se eleva a cada ano, o que reflete também no aumento da necessidade do número de servidores lotados nas Secretarias; Considerando que, atualmente, a quantidade de servidores existente neste Juízo, não é sequer a mínima recomendada pela Resolução de n.º 63/2010-CSJT às Varas do Trabalho, sendo, portanto, insuficiente para um atendimento de excelência, principalmente quando necessário o deslocamento de mão-de-obra para realização de tarefas imprescindíveis, mas que não são exclusivas da prestação jurisdicional, como, por exemplo, para a correção das inconsistências junto ao Sistema e-Gestão; Considerando que o advento do regime de teletrabalho neste Regional vem estimulando cada vez mais servidores a produzirem suas rotinas de trabalho com maior celeridade e rapidez; Considerando, por fim, a grande quantidade de processos físicos existentes nesta Vara do Trabalho, SUGERIMOS:*

- 1) Que seja procedida à alteração da Resolução Administrativa n.º 21/2014, que regula o regime de teletrabalho neste Regional, a fim de que esta se torne mais flexível, podendo englobar quaisquer dos servidores lotados no Juízo, e não apenas assessores e calculistas, permitindo-se, ainda, a adoção do regime de teletrabalho parcial (apenas alguns dias da semana), como alternativa à limitação de 30% dos servidores lotados na Vara Trabalhista;*
- 2) Que seja realizado periodicamente cursos de capacitação de servidores para utilização do Sistema PJe-JT, haja vista as diversas atualizações e modificações que vem ocorrendo constantemente neste último;*
- 3) Que haja a lotação de, no mínimo, 15 (quinze) servidores na*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Unidade, para fazer frente ao aumento anual da demanda trabalhista, com o fim de se alcançar uma prestação jurisdicional cada vez mais célere e efetiva”.

Em resposta, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Presidência para ciência da sugestão de n.º 01, solicitando o exame de sua viabilidade e adoção das providências que se fizerem cabíveis.

Quanto à sugestão de n.º 02, registrou o Desembargador Corregedor ser desnecessária a adoção de providências, uma vez que já encaminhada sugestão similar à Escola Judicial, realizada pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz no curso da Correição Ordinária 2015, por meio do Memorando n.º 230/2015-SC. Do mesmo modo, pontuou no tocante à sugestão de n.º 03, em razão de já haver posicionamento oficial da Presidência deste Regional quanto à matéria, conforme Ofício Circular GP n.º 08/2015.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



Balcão de Atendimento



Secretaria



Secretaria



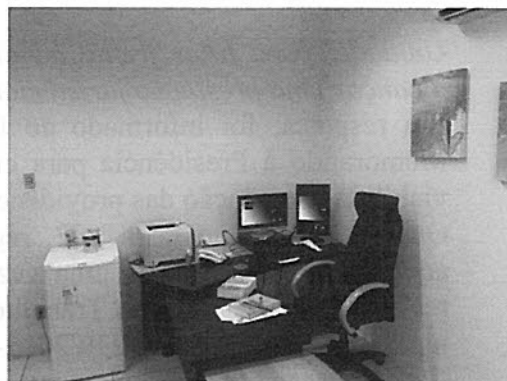
Mesa do Diretor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



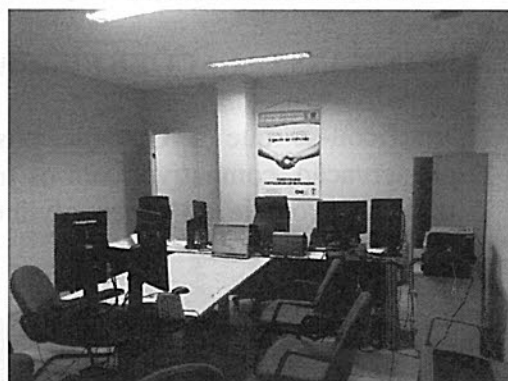
Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Assessoria



Sala de Audiência



Armários



Copa

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correccional.

**25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES
INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

atingir o patamar de 46,79%;

- O Juízo está promovendo revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório, com execução suspensa, renovando providências coercitivas e expedindo certidões de crédito quando necessário;
- Restou devidamente cumprido o determinado no Memorando n.º 236/2014-SC, quanto ao arquivamento de processos;
- Estão sendo empregados pela Unidade os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a seqüência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- Redução das pendências relativas a: 1) processos que aguardam a elaboração de cálculos, atualmente quantificada em apenas 29 (vinte e nove) feitos, o mais antigo datado de 06/08/2015 (RT 757/2003); 2) petições pendentes de juntada, atualmente quantificada em 94 (noventa e quatro), a mais antiga datada de 26/02/2014 (RT 819/2010); 3) processos que aguardam distribuição, atualmente quantificada em 69 (sessenta e nove) feitos, o mais antigo datado de 23/06/2015 (RT 963/2009);
- Não foram observados erros de ordenação processual;
- As pendências apontadas no item 12 da Ata de Correição 2014, quanto aos processos eletrônicos, foram devidamente atualizadas, em conformidade com as diretrizes à época consignadas;
- Não mais foram observadas nos processos analisados notificações irregulares de partes via Sistema PJe-JT, tampouco atas de audiência pendentes de assinatura além do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do Sistema SAPT1;
- A Vara está assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figurem como parte ou interveniente;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão.

Vale registrar, ainda, o cumprimento da Metas 02, 05 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação da taxa de congestionamento da fase execução, a qual veio a atingir o patamar de 74,18%;
- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 35,60%;
- Não houve cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 108,95 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 112,84 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Mantém-se elevado o quantitativo de processos conclusos para despacho na unidade, apurado em 361 (trezentos e sessenta e um) nos feitos físicos e em 206 (duzentos e seis) nas ações eletrônicas, totalizando 567 (quinhentos e sessenta e sete) processos, o mais antigo datado de 03/08/2015 (RT 203/1994);
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- A Unidade persiste em não observar em alguns processos o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Ainda não está sendo confeccionada pela Unidade pauta regular e específica de conciliação para ações em execução, tampouco realizado acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram nessa fase com possibilidade de acordo;
- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado pelo Juízo em sua integralidade, restando, atualmente, direcionado apenas à publicação de sentenças e atas de audiências;
- Foi novamente observada a existência de processos retirados em carga por advogados com prazo de devolução vencido, os quais demandam a adoção de providências mais efetivas pela Unidade para sua restituição;
- A Secretaria ainda não está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias de memorandos, alvarás, cartas precatórias, editais, mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos;
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juizes vinculados à 1ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;

- d) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- e) Estabeçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- f) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 01 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- g) Atentem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- h) Confiram prioridade à tramitação e julgamento dos processos relacionados nos anexos V e VII, pertinentes à Meta 02 de 2014 e 2015 do Judiciário Nacional;
- i) Continuem utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- j) Julgue a Magistrada Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, os 40 (quarenta) processos que se encontram conclusos consigo com prazo vencido, listados no item 10.3 desta Ata, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- k) Julgue a Magistrada Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, no prazo de 05 (cinco) dias, os 04 (quatro) processos que se encontram conclusos consigo com prazo vencido, listados no item 10.3 desta Ata, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- l) Diante do constatado no item 9.9 desta Ata, observe a Magistrada Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinatura de expedientes, despachos, decisões e sentenças minutadas no Sistema PJe-JT, a fim de evitar distorções em dados estatísticos;
- m) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os mais de 567 (quinhentos e sessenta e sete) processos físicos e eletrônicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio apurado entre a conclusão e a data em que este é proferido, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- n) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- o) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor José Barros de Oliveira Junior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do apontado no item 13 desta Ata, quanto aos processos físicos, bem como do observado por ocasião das atividades correcionais, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para procurarem em todas as estantes da Unidade o processo de n.º 924/2009, desaparecidos na própria Unidade, informando a esta Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se, caso infrutífera a busca ora determinada;
- b) Atente para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial às 211 (duzentos e onze) notificações pendentes de expedição, aos 175 (cento e setenta e cinco) processos aguardando arquivamento, aos 353 (trezentos e cinquenta e três) processos aguardando o cumprimento de determinação de inclusão/exclusão de devedores no BNDT e às 102 (cento e duas) ações aguardando consulta ao Sistema INFOJUD;
- c) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 36 (trinta e seis) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 16/11/2010 (RT 168/2007);
- d) Efetue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a cobrança dos autos retirados em carga por advogados com prazo vencido na forma registrada no item 9.7 desta Ata, observando o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- e) Remeta ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região as petições pendentes de juntada nos processos de n.º 819/2010 (26/02/2014), 1232/2011 (14/05/2014), 751/2012 (15/05/2014) e 244/2008 (15/01/2015), conforme ordenado no Memorando n.º 124/2015-SC;
- f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
 - I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Análise da Carta”, “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Publicar DJE” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), com realce para os de n.º 001, 002, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 027, 028 e 029; d) diligenciar no agrupador “análise de prevenção”, a fim de atualizá-lo, submetendo os feitos correspondentes à apreciação do Juízo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Expedir Memorando à Presidência para ciência da sugestão de n.º 01, alinhada no item 22 desta Ata, solicitando o exame de sua viabilidade e adoção das providências que se fizerem cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Antônio de Pádua Muniz Correa e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro, pelo valioso trabalho que vêm realizando na Unidade.

Registra um destaque especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Antônio de Pádua Muniz Correa pela dedicação apresentada junto à Unidade, observada na sua elevada produtividade, registrada no item 10.6.1 desta Ata, fato que merece reconhecimento e elogio por parte deste Corregedor.

Na oportunidade, destaca, ainda, o primoroso trabalho desenvolvido pelo Diretor José Barros de Oliveira Junior, que com competência vem gerenciando as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores Carlos Augusto Coelho da Costa Henrique José Belfort Freire, Telma Maria Matos Brito Filha, Denise Barreto Brito, Cláudio José da Silva Ramos, Margareth de Jesus Silva Aroucha, Ozilda Mendes dos Santos, Denise Moreira Reis, Josemary Ribeiro de Jesus, Ronaldo Luis de Oliveira Silva e Senhorinha Clara Campos de Alcântara, dos estagiários Álvaro José Rodrigues de Azevedo Júnior, Karina de Leli Aguiar Melo, Neilson Maranhão Silva, Acilégina Maria Martins Fonseca, Leonardo Castro Almeida e Matheus Ribeiro Sousa, e da terceirizada Elimara Silva Costa, os quais desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 46,79%;
- Cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Decréscimo no quantitativo de processos pendentes de liquidação em relação ao ano de 2014;
- Redução e atualização das pendências registradas no item 12 da Ata de Correição 2014;
- Elevação dos pagamentos e das arrecadações realizadas pela Unidade no ano de 2014;
- Grande produtividade do Juiz Titular da Vara, constatada no item 10.6.1 desta Ata;
- O trabalho realizado junto ao Sistema e-Gestão.
- O excelente desempenho na fase de execução, com cumprimento das Metas 5/2014 e Meta 5 de 2015 (parcial- até o mês de setembro), esta última com percentual apurado em 206,34%, maior índice do Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- II) Determinar que a Chefe de Audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, analise e adote todas as providências pendentes nos processos atualmente armazenados na Caixa “Operações de Audiência”, priorizando os mais antigos, os quais, ao fim, deverão ser encaminhados ao fluxo “Aguardando Audiência”;
- III) Instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caxias “Análise da Carta”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Publicar DJE” e suas variações, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) nas Caixas “Produzir Expediente de Secretaria” e “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias;
- g) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue lavrando certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- h) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- i) Continue observando as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos;
- j) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de memorandos, alvarás, cartas precatórias, editais, mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos, com o fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- k) O atendimento ao público continue a ser realizado exclusivamente por servidor;
- l) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- m) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- n) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- o) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- p) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insértas nesta Ata;
- Expedir Memorando à Seção de Pesquisa Patrimonial, nos termos consignados no item 9.7 desta Ata;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Não cumprimento da Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Quantidade elevada de processos pendentes de despacho na Unidade, apurado em mais de 550 (quinhentos e cinquenta) feitos, dentre ações físicas e eletrônicas;
- Aumento do prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, contabilizado, ao fim de 2014, em 129,18 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 189,60 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Presença de processos conclusos para julgamento além do prazo legal de 10 (dez) dias;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Redução no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, registrado no item 10.1 desta Ata.

Entretanto, à vista do cenário geral, verifica o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, razão pela qual incita a todos a continuar buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Antônio de Pádua Muniz Correa, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Barros de Oliveira Junior.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís

